

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023 - PRC Nº
231/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS, André Raimundo Santos Guedes**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, e **REGULARIZA BARBACENA SPE LTDA**, consórcio inscrito no CNPJ sob o nº 52.048.422/0001-30, composto pelas empresas **URB BRASIL S.A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.351.275/0001-06, com sede à Rua [REDACTED]

[REDACTED] ato representada por **Bernardo Freitas Graciano**, brasileiro, casado, empresário, portador do [REDACTED] e do [REDACTED] e **GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.683/0001-85, com sede à [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por **Heber Jefferson Sultanum**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do [REDACTED] e do CPF [REDACTED] resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2023 (fls. 659/668)**, firmado pelas partes em 20.09.2023, cujo extrato de publicação consta às fls. 669, alterado através do 1º e 2º Termos Aditivos (fls.702/703 e 753/754), respectivos extratos de publicação (fls.704 e 755), bem como reajustado via apostilamento (fls.717/718), seguido pelo competente extrato de publicação (fls.718), vigente até 20.09.2026, regido pela Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme disposição do art. 190 da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no Item 2.1 da “**Cláusula Segunda – Da vigência**”, por sua vez atrelado às disposições constante no Item 8.2 da “**Cláusula Oitava – Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização**” e, por conseguinte, **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária prevista na “**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**”, todas do contrato originário (fls. 659/668), vinculado ao PRC nº 231/2022. CP nº 004/2023 (Vols. I ao III).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS VINCULATIVOS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

2.1. Ofício nº 039/2026/CDPPH/SEMAS, datado 15.07.2026, de rubrica da gestora contratual, cancelado pelo Secretário da Pasta, por meio do qual solicita a



prorrogação do prazo de vigência e execução a fim de viabilizar as últimas etapas (7, 8 e 9 – ANEXO I "Cronograma físico-Financeiro"), acostado às **fls. 756/756v**;

2.2. Termo de Aceite, datado 13.07.2026, da empresa contratada para com a dilação do prazo de vigência (**fls.757/757v**);

2.3. CND's regulares (União, Estado e Município), CNDT, CR-FGTS, CNPJ, todas válidas (**fls.758/761 e 767/769**);

2.4. Documentos de identificação dos representantes (**fls.762/763**);

2.5. Memorando nº 148/2026/SEMAD, datado 03.08.2026, de lavra da Chefia de Contratos solicitando documentos e emissão da competente DRO (**fls.764**);

2.6. Correspondência eletrônica enviada pela gestora informando o valor a ser declarado (**fls.765**);

2.7. DRO nº 899/2026, datado 24.08.2026, atestando devido fonte de custeio (**fls.766**) e, por fim

2.8. Ofício nº 112/2026/SEMAD, datado 25.08.2026, por meio do qual a Chefia de Contratos solicita análise e elaboração do competente aditamento (**fls.770**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência do **Ofício nº 039/2026/CDPPH/SEMAS (fls. 756/756v)**, onde consta, também, no verso, **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito**, datada em 22.07.2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Conforme permissivo contido no **art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, o prazo de vigência constante no Item 2.1 da "**Cláusula Segunda – Da vigência**", por sua vez atrelado às disposições constante no Item 8.2 da "**Cláusula Oitava – Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização**" fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20.09.2026, com data resultante em **20.09.2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

Conforme declaração de valor informada pela gestora do contrato (**fls. 765**), o ajuste originário (**fls. 659/668**), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 899/2026 (fls.766)**, e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.122.0059.2.417 CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (319) – Fonte 1.500.000.0000/
1.501.000.0000 / 1.753.000.0000

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente

por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso V, da **Lei Municipal nº 5.325**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviço nº 225/2023 (fls. 659/668)** e respectivos Termos Aditivos, todos vinculados ao **PRC nº 231/2022 – Concorrência nº 004/2023 (Vols. I ao III)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 10 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ RAIMUNDO SANTOS GUEDES
Data: 10/09/2026 11:03:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Raimundo Guedes
Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS
CONTRATANTE

BERNARDO FREITAS

Bernardo Freitas Graciano
URB BRASIL S.A
Contratada

HEBER
JEFFERSON

Heber Jefferson Sultanum
GEOJA MAPAS DIGITAIS E
AEROLEVANTAMENTO LTDA
Contratada

Testemunha 1:

CPF nº:

Testemunha 2:

CPF nº:

